

ARQUIVADO




PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 853/69

JUIZ DO TRABALHO: DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos 18 dias do mês de setembro do ano  
de 1969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de MONTENEGRO, autuo a  
presente reclamação apresentada por  
JOSÉ OSVINO DA SILVA VAZ  
contra  
IRMÃOS ESSWEIN LTDA

  
Chefe da Secretaria Substº

MAURÍCIO FORTES

OBJETO: AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS, DEPÓSITO DE 10% SOBRE O  
FGTS, FORNECIMENTO DAS GUIAS PARA O LEVANTAMENTO DO FGTS.

Processo 13,30  
Auditoria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 853 / 69  
Em 18 / 9 / 69

**TÉRMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos dezoito dias do mês de setembro de 19 69

compareceu perante mim, Chefe de Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

JOSÉ OSVINO DA SILVA VAZ

(Reclamante)

SERVENTE

SOLTEIRO

BRASILEIRA

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

COSTA DA SERRA

portador da C. P. — N.º

64897, Série 1889, e apresentou a seguinte reclamação contra

IRMÃOS ESSWEIN LTDA

CURTUME

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado n.º a Costa da Serra

(Rua e número)

Que, trabalhou para a reclamada desde 1.º de agosto de 1967, percebendo o salário mínimo;

Que, em 28 de fevereiro de 1969, sem justa causa, foi despedido;

Que, na ocasião, a reclamada pagou-lhe o salário do mês de fevereiro, bem como o 13.º salário proporcional;

Que percebia por semana;

Pelo exposto, RECLAMA:

Aviso prévio (8 dias).....Ncr\$ 37,76

Férias proporcionais (6/12).....Ncr\$ 70,80

Guias para o levantamento do FGTS

com o depósito de 10%.....( a calcular )

Fica o reclamante, neste ato, notificado de que deverá comparecer à audiência designada para o dia 25 do corrente, às 13,30 horas, podendo, nesta ocasião, trazer as provas que julgar necessárias, documental ou testemunhal, estas, no máximo, em número de três. Fica também notificado de que o seu não comparecimento implicará no arquivamento da presente reclamatória.

  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DE SECRETARIA SUBST.

  
RECLAMANTE

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 25 de setembro de 19 69 às 1330 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificado pessoalmente, devido ser expedida notificação a reclamada.

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 18 de setembro de 19 69

RECEBI: \_\_\_\_\_

*Maurício Fortes*  
MAURÍCIO FORTES  
Chefe da Secretaria Substituto

*Recebi em 18-9-69.*

*Armando de L. Dutra*  
ARMANDO DE L. DUTRA  
Oficial de Justiça

C E R T I D ã O

CERTIFICO, que nesta data foi entregue pelo Sr. Oficial de Justiça, desta Junta, a notificação, que segue, fls. nº 3. Dou Fé.

MONTENEGRO, 22 de setembro de 1.969.

*Maurício Fortes*  
MAURÍCIO FORTES

Chefe da Secretaria, Substituto





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3

**NOTIFICAÇÃO**

PROC. nº 853/69

SR. IRMÃOS ESSWEIN LTDA

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante JOSÉ OSVINO DA SILVA VAZ

COSTA DA SERRA

Reclamado V. Sª

COSTA DA SERRA

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO ..... na rua Fernando Ferrari esq. Dr. Flôres ..... no dia vinte e cinco ( 25 ) do mês de setembro ..... às treze e trinta (13,30), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo: Cópia da reclamatória

Montenegro ..... , 18 de setembro ..... de 19 69 .....

*Maurício Fortes*  
MAURÍCIO FORTES

CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTO

*Irmao Esswein Adv.*  
*Frank Simoni*

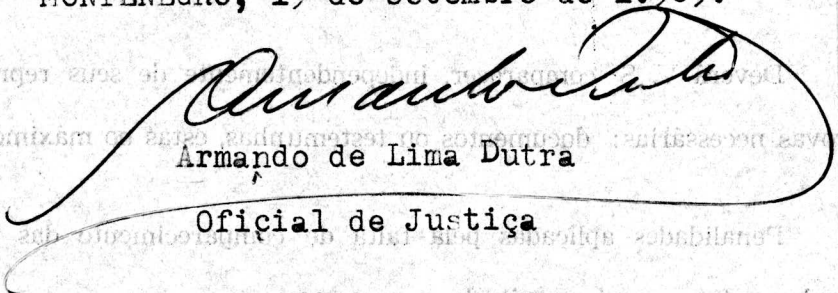
19-9-69, às 22:00h

NOTIFICAÇÃO

C E R T I D ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, notifiquei no dia de hoje, no horário das 22,30, o Curtume Irmãos Eswein Ltda., na pessoa de seu Escriturário, SR. IVAN ZIMMER, tendo o mesmo assinado a Contra-Fé, bem como, recebeu o Termo de Reclamação.

MONTENEGRO, 19 de setembro de 1.969.

  
Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça

*[Faint handwritten notes and stamps at the bottom of the page, including a large signature and some illegible text.]*





4

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE ADIAMENTO DE AUDIÊNCIA

Aos 25 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e 69, nesta cidade de Montenegro às 13:30 horas na sala de

audiência desta Junta, presente o Reclamante JOSÉ OSWINO DA SILVA VAZ  
~~ausente~~

....., .....  
(Representação quando houver)

e presente o Reclamado IRMÃOS ESSWEIN LTDA.  
~~ausente~~

....., não se tendo podido realizar  
(Representação quando houver)

a audiência para apreciação da reclamação pelo primeiro apresentada contra o segundo, em razão de força maior, ficou marcada nova audiência para o dia 26 de setembro às 13:30 horas.

Pelo que eu, secretário, lavrei o presente termo.



JOSÉ OSWINO SILVA PAZ

Juz. do Trabalho Presidente

.....  
p/ Irmaos Esswein Ltda.

TERMO DE ADMISSÃO DE FUNCIONÁRIO

**CERTIDÃO**

CERTIFICO, que o senhor

*Juan J. Zimura*

tem carta de proposto, arquivada na  
Secretaria desta Junta.

Deu Fé.

Montenegro, 26 / 09 / 1969

*[Signature]*  
CHEFE DE SECRETARIA



**PROCESSO N° 853/69**

Aos **vinte e seis** dias do mês de **setembro** do ano de mil novecentos e sessenta e **nove**, às **13,30** horas, estando aberta a audiência da **Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro**, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, **DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH** e do Srs. Vogais, **RUDÁ HAUSCHILD FONSECA**, dos empregadores, e **PAULO MORAES GUEDES**, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, **PRESIDENTE**

, apregoados os litigantes: **JOSÉ OSVINO DA SILVA VAZ**, reclamante e **IRMÃOS ESSWEIN LTDA**, reclamado, para apreciação do processo em que o primeiro reclama do segundo: **AVISO PRÉ-VIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS, DEPÓSITO DE 10% SOBRE O FGTS, FORNECIMENTO DE GUIAS PARA O LEVANTAMENTO DO FGTS. Presentes as partes, o reclamante pessoalmente e o reclamado representado por seu preposto, Ivan J. Zimmer, com credenciais arquivadas na Secretaria da Junta. Com a palavra as partes, pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acôrdo nos seguintes termos: o reclamado paga ao reclamante, neste ato, a importância de NCr\$ 103,00 e êle dá a ela plena e geral quitação, para nada mais reclamar, seja a que título fôr. A reclamada, já tendo depositado as obrigações do FGTS, entregou ao reclamante as guias para a movimentação do Fundo, tendo êste as recebido, bem como a importância acordado e se obrigado a nada mais reclamar. As custas, NCr\$ 10,30, pelo reclamado. A Junta homologou. E, para constar, foi lavrado a presente ata que vai devidamente assinada.**

*[Handwritten signature of Carlos Edmundo Blauth]*  
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz Presidente

*[Handwritten signature of Rudá Hauschild Fonseca]*  
RUDÁ HAUSCHILD FONSECA  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*[Handwritten signature of Paulo Moraes Guedes]*  
PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADO

*[Handwritten signature of Ivan J. Zimmer]*  
IVAN J. ZIMMER  
RECLAMADO

*[Handwritten signature of José Osvino da S. Vaz]*  
JOSÉ OSVINO DA S. VAZ  
RECLAMANTE

*[Handwritten signature of Márcio Portes]*  
MÁRCIO PORTES  
Chefe de Secretaria Substituto





6  
47

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos **26** dias do mês de **setembro** do ano de mil novecentos e **sessenta e nove**, nesta cidade de **Montenegro**, às **14,00** horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante **JOSÉ OSWINO DA SILVA VAZ** (Representação quando houver) e o Reclamado **IRMÃOS ESSWEIN LTDA ( Ivan J. Zimmer )** (Representação quando houver) e por êste último me foi dito que em cumprimento a acôrdo celebrado / decisão proferida na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de NCr\$ **103,00** ( **cento e três** **cruzeiros novos** ) relativa a **o acôrdo celebrado no processo nº 853/69**

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por êste têrmo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado êste têrmo que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

*Sara M Carbonel*

.....  
Chefe da Secretaria

*J*



.....  
Reclamante

*Ivan J Zimmer*

.....  
Reclamado



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

7

GUIA DE RECOLHIMENTO N.º 144/69

ÓRGÃO EMITENTE: ..... Junta de Conciliação e Julgamento de  
**Montenegro**

Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região

PROCESSO N.º 853/69  
RECLAMANTE OU RECORRENTE: **José Oswino da Silva Vaz**  
RECLAMADO OU RECORRIDO: **Irmãos Esswein Ltda.**

Irmãos Esswein Ltda.

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) re-  
colher a importância de NCr\$ 10,40 (Dez cruzeiros novos e quarenta  
referente a **CUSTAS** centavos -.-.-.-.-.-.-.-  
(custas judiciais ou emolumentos)

- 1. da sentença ..... NCr\$ .....
  - 2. da execução ..... NCr\$ .....
  - 3. do agravo ..... NCr\$ .....
  - 4. do contador ..... NCr\$ .....
  - 5. do traslado ..... NCr\$ .....
  - 6. do inquérito ..... NCr\$ .....
  - 7. do recurso ..... NCr\$ .....
  - 8. da certidão ..... NCr\$ .....
  - 9. do depósito prévio ..... NCr\$ .....
  - 10. Impresso ..... NCr\$ 0,10
  - 11. **Acôrdo** ..... NCr\$ 10,30
  - 12. .... NCr\$ .....
  - 13. .... NCr\$ .....
  - 14. .... NCr\$ .....
  - 15. .... NCr\$ .....
- ..... NCr\$ 10,40

( DEZ CRUZEIROS NOVOS E QUARENTA CENTAVOS ..... )  
(Por extenso)

Montenegro, 26, de setembro de 19 69

*Maurício Fortes*  
**Maurício Fortes - ofic. judic. PJ5**

2.ª Via — Processo  
REF. 147  
Grafipel — 500 t/s - 5x100 - 10/66

JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE MONTENEGRO

RECEBIDO

20 SET 69

*Maurício Fortes*  
FUNCIONÁRIO



*[Handwritten mark]*

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 26 / 09 / 69

*[Handwritten signature]*

**MAURICIO FORTES**  
Chefe da Secretaria Substituta

**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**

*[Handwritten signature]*  
**EDMUNDO BLAETH**  
Juiz do Trabalho-Presidente

**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**

*[Handwritten signature]*  
**MAURICIO FORTES**  
Chefe da Secretaria Substituta